**DECRETO Nº 80/2016**

**AMPLIA O ALCANCE DO HORÁRIO ESPECIAL ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 75/2016**

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

RESOLVE

Art. 1º. O HORÁRIO ESPECIAL estabelecido no Decreto nº 75, de 13 de outubro de 2016, também será obedecido, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, pelas Unidades Básicas de Saúde (Postos de Saúde) do Município de Brunópolis (SC).

Art. 2º. Os atendimentos de urgência e emergência serão realizados em regime de plantão, a ser divulgado pela secretaria municipal de saúde.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 08 de novembro de 2016.

**Ademil Antonio da Rosa**

**Prefeito Municipal**

**José Thieres Alves Ribeiro**

**Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda**

*Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios*